

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 576600017.000005/2017-81 Pregão Eletrônico nº: 02/2017
 Contratante: Conselho Federal de Psicologia.
 Contratado: INTELLYONE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
 Objeto: Prorrogação do contrato de empresa especializada para realização de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido como "E-Mail Marketing", que possibilite o envio de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) e-mails mensais.
 Valor: R\$ 17.100,00. Vigência: 31/10/2021 a 30/10/2022.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 34/2021 - Termo de Contrato nº 11/2021 - Contratante: Conselho Federal de Química. Contratada: Valid Certificadora Digital Ltda (CNPJ 14.121.957/0001-09). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e renovação de Certificados Digitais e-CPF A3 com validade de 12 (doze) meses com tokens para o armazenamento dos Certificados Digitais. Valor: R 15.799,00. Data da Vigência: 04/10/2021 até 04/10/2022. Data da assinatura: 04/10/2021. Base legal: Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 3º TERMO ADITIVO Processo Administrativo nº 33/2019 - Termo de Contrato nº 09/2020 - Contratante: Conselho Federal de Química. Contratada: Implanta Informática Ltda (CNPJ 37.994.043/0001-40). Objeto: Ajuste nas quantidades dos serviços de manutenção e no valor contratado. Data da Vigência: 01/09/2021 até 01/06/2022. Valor: R\$ 3.716.814,34. Data da assinatura: 01/09/2021. Base legal: Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ**EDITAL DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concurso de Premiação Trabalhos de Conclusão de Curso em Arquitetura e Urbanismo
 Espécie Extrato de Edital: O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ comunica aos interessados que o CAU/CE lançou o Prêmio de Excelência em Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo. As inscrições para o prêmio deverão ser feitas no período de 12 de novembro a 01 de dezembro de 2021, através de formulário eletrônico disponível na página do CAU/CE e enviado por e-mail para "licitacao@cauce.org.br", juntamente com as cópias digitais dos outros documentos comprobatórios. O edital completo está disponível no endereço eletrônico www.cauce.gov.br.

LUCAS RIBEIRO ROZZOLINE MUNIZ.
 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA**EDITAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC, representado por sua presidente, Sra. Patrícia Figueiredo Sarquis Herden, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público destinado ao provimento de vagas e cadastro de reserva do CAU/SC (Edital nº 01/2016), de homologação publicada em 03 de abril de 2017 no Diário Oficial da União, CONVOCA o candidato VINICIUS BASTOS, nº de inscrição 41482-4, aprovado e classificado para o cargo de assistente administrativo, para contratação em caráter experimental, conforme previsto no item 10.3.1 do Edital supracitado, para comparecer na Sede do CAU/SC para a entrega da documentação de admissão exigida no subitem 9.4 do Edital, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, a fim de iniciar o processo para a assunção de suas atividades, no prazo previsto no subitem 9.3.

PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN
 Presidente do CAU/SC

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
 Processo Administrativo nº: 041/2018; Contrato: 011/2018; Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo; CNPJ nº: 15.131.560/0001-52; Contratada: Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos. CNPJ/MF nº: 34.028.316/0031-29; Objeto: Prorrogação da vigência e supressão de valor; Fundamentação Legal: Artigo 57, II e inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93; Valor: R\$408.000,00; Nota de Empenho: 02/2021; Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.016 - Serviços de Correios e Telégrafos; Centro de Custos: 01.04.001 - Funcionamento e Sustentabilidade do CAU/SP; Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2022;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Processo Administrativo nº: 053/2020; Contrato: 016/2020; Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo; CNPJ nº: 15.131.560/0001-52; Contratada: Claro SA. CNPJ nº: 40.432.544/0001-47; Objeto: Prorrogação da vigência; Fundamentação Legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93; Valor: R\$8.898,48; Nota de Empenho: 302/2021; Elemento de Despesa: a 6.2.2.1.1.01.04.04.020 - Despesas com Telecomunicações; Centro de Custos: 01.04.001 - Funcionamento e Sustentabilidade do CAU/SP; Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022;

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO**EXTRATO DE DOAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS nº 2/2021/CRA-MA, que faz o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO-CRA/MA, em favor da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNAC - MA, CNPJ nº 05.632.559/0001-5, com sede na Rua Bahia, nº 998, bairro Nova Imperatriz, na cidade de Imperatriz - MA. Processo nº 476903.000574/2021-97 - SEI. OBJETO: Doação de bens móveis, classificados como inservíveis, recuperáveis e irrecuperáveis, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo do Termo de Doação de Bens Móveis nº 2/2021/CRA-MA, de acordo com o relatório realizado pela Comissão Especial de Inventário do Patrimônio do CRA-MA, designada pela Portaria nº 25/2021, de 21 de julho de 2021, em observância às disposições do Decreto nº 9.373/2018, em conformidade com o Art. 76, inciso II e alínea "a" da nova Lei de Licitações nº 14.333/2021 e Art. 29, inciso XVII, da Lei 13.303/2016. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021. ASSINAM: JAYLSON FRANKLIN MENDONÇA NUNES - Presidente do CRA-MA e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PIRES RAMALHO - Diretora do Centro Socioeducativo de Internação Provisória da FUNAC da Região Tocantina - CSIPRT.

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 4ª REGIÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CRBM-4**

Processo nº 2021.10-00-CRBM-4. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Primeira Seccional do Conselho Regional de Biomedicina - 4ª Região na cidade de Porto Velho - RO. Contratante: Conselho Regional de Biomedicina - 4ª Região. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. Justificativa: Atender as necessidades do Órgão. Contratada: A. L. PAES BOULHOSA EPP, CNPJ nº 02.965.642/0001-50. VALOR GLOBAL: R\$ 17.934,93 (Dezessete mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CRBM-4

Processo nº 2021.08-00-CRBM-4. Objeto: Contratação de empresa para produção e exibição de cartazes de outdoor e busdoor nos Municípios de Belém (PA), Boa Vista (RR), Macapá (AP), Manaus (AM), Porto Velho (RO), Rio Branco (ACRE) e Ji-Paraná (RO). CONTRATADA: WLAMIR GALVÃO MARINHO SERVIÇOS - EIRELI (MÍDIA URBANA), CNPJ nº 040.739.919/0001-16. BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. Justificativa: Atender as necessidades do Órgão. VALOR GLOBAL: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CRBM-4

Processo nº 2021.09-00-CRBM-4. OBJETO: Contratação de pessoa física com capacitação em Engenharia Civil para fiscalizar os serviços que serão executados na obra do imóvel de propriedade do CRBM-4, localizado na Trav. Três de Maio, nº 1128, bairro de São Brás, Belém Pará, compreendendo o assessoramento, a coordenação na área Técnica Civil, assim como, as análises dos projetos, orçamentos, laudos, levantamento, medições, pareceres técnicos e vistorias. Contratante: Conselho Regional de Biomedicina - 4ª Região. Fundamento Legal: Art. 75, I, da Lei 14.133/21. Justificativa: Atender as necessidades do Órgão. Contratado: ANTONIO DE MIRANDA MOURÃO, CPF: 036.537.062-20. VALOR TOTAL R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Aditivo ao Contrato nº 28/2020 - Contratante: CRCES; Contratada: L2 SOFTWARES E TELECOM LTDA, CNPJ nº 30.531.587/0001-26. Motivo: Prorrogar o contrato por mais doze meses, com início em 19/10/2021 à 18/10/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato nº 41/2019 - Contratante: CRCES; Contratada: PROVIDER ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.051.372/0001-99. Motivo: Prorrogar o contrato por mais doze meses, com início em 04/11/2021 à 03/11/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato nº 23/2018 - Contratante: CRCES; Contratada: SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 40.162.372/0001-39. Motivo: Prorrogar o contrato por mais doze meses, com início em 07/10/2021 à 06/10/2022, reajustar o valor do contrato pela variação do INPC, em 9,852650%, totalizando o valor contratual de R\$ 86.005,34.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato nº 44/2019 - Contratante: CRCES; Contratada: ALARMECONECT TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ nº 18.950.475/0001-04. Motivo: Prorrogar o contrato por mais doze meses, com início em 14/11/2021 à 13/11/2022, reajustar o valor do contrato pela variação do INPC, em 10,421830%, totalizando o valor contratual de R\$ 10.734,98.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**AVISO DE ELEIÇÃO**

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCMT, por meio da Deliberação n.º 14/2021, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução CFC n.º 1.604/2020, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro no CRCMT para a eleição de 2/3 (dois terços) dos seus membros, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece em síntese que:

DATAS/HORÁRIO: das 8h do dia 23/11/2021 até às 18h do dia 24/11/2021, no horário oficial de Brasília, ininterruptamente.

1. DA FORMA DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto em uma das chapas habilitadas, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

2. DO VOTO

2.1. O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRC quanto a débitos de qualquer natureza.

2.2. O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.

2.3. O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 12/11/2021, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.

2.4. O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC n.º 1.571/2019.

2.5. Para votar, o eleitor deverá acessar a página do CFC na internet <https://www.eleicaoCRC.org.br>, ou a do CRC da sua jurisdição.

2.6. O CFC remeterá, por e-mail, instruções sobre o processo eleitoral aos profissionais com registro ativo, para o endereço constante no cadastro do CRC. Para obtenção da senha de votação, o profissional deverá acessar o site eletrônico do CRC ou do CFC, observado o disposto no parágrafo único do Art. 4º da Resolução CFC n.º 1.604/2020.

2.7. Serão disponibilizadas, nos sites eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Deverão ser preenchidas as vagas de 10 (dez) conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 2022 a 2025.

4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pela Resolução CFC n.º 1.604/2020 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade Resolução CFC n.º 1.612/2021.

5. DAS NULIDADES

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Somente o responsável de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

Cuiabá/MT, 4 de novembro de 2021.
 VANDO FAUSTINO DE ARAUJO
 Coordenador da Comissão Eleitoral

